



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de prestação de serviços de promoção institucional, chancelaria e Marketing de Destino (City Marketing) em favor do Município de Goiânia, a serem executados pela empresa MGP GOIÁS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.451.152/0001-68, durante a realização do evento oficial “Fan Fest Moto GO Goiânia 2026”, no Complexo Serra Dourada dias 20, 21 e 22 de março, e digitalmente (ações de marketing) no período de 17 a 24 de março de 2026.

Para a exata compreensão do objeto, é imperioso destacar a simbiose e a relevância sistêmica entre o MotoGP Grande Prêmio do Brasil e a sua respectiva Fan Fest. O retorno do Mundial de Motovelocidade a Goiânia transcende a esfera desportiva; trata-se do resgate da vocação histórica da capital na rota dos grandes espetáculos do motorsport internacional. Sedar uma etapa chancelada pela Federação Internacional de Motociclismo (FIM) coloca o Município em uma vitrine global de transmissão e atração de investimentos.

Neste contexto, enquanto a competição oficial possui capacidade de público restrita à lotação do Autódromo, a Fan Fest, instalada no Complexo Serra Dourada, que democratiza o acesso ao público geral, absorve o fluxo maciço de turistas que não adquiriram ingressos para as corridas e potencializa o tempo de permanência e o consumo dos visitantes na cidade. O sucesso na entrega desta estrutura – exigência basilar dos padrões internacionais da categoria – é determinante para atestar a capacidade de hospitalidade de Goiânia, garantindo a manutenção da cidade no seletivo calendário mundial do circuito nos próximos anos. O investimento municipal na área promocional do evento, portanto, não é circunstancial, mas um movimento impositivo para a consolidação da capital como polo definitivo de turismo de megaeventos.

Nesta esteira, cumpre afastar peremptoriamente, de plano e de direito, qualquer tentativa de enquadramento técnico ou hermenêutico desta contratação sob a rubrica de “patrocínio” genérico, fomento unilateral, subvenção ou doação com encargo. Não há, na presente modelagem administrativa, qualquer traço de *animus donandi* (intenção de liberalidade) ou repasse de verbas destinado a garantir a viabilidade financeira de um evento privado. O Município de Goiânia não figura neste processo como um “apoiador financeiro”, mas sim como um efetivo e rigoroso tomador de serviços.

A contratação reveste-se de caráter estritamente sinalagmático e cumulativo. O Erário investe o montante de R\$900.000,00 vinculado à exigência prévia e inegociável de uma matriz de entregáveis rígida: a aquisição e um pacote predefinido e quantificável de espaços publicitários, ativações de marca em locais de alto fluxo e chancelaria oficial.

A administração pública está, de forma lícita e transparente, adquirindo ativos de visibilidade e comunicação institucional (art. 37, §1º, da Constituição Federal).

A equivalência financeira e mercadológica da transação blindo o ato contra

quaisquer ilações de repasse desprovido de contraprestação tangível. Trata-se da aquisição de um serviço de utilidade pública e fomento econômico, onde o valor despendido corresponde exata e matematicamente à cota de exposição e ao retorno de Marketing de Destino entregues pelas Contratadas, configurando legítima prestação de serviços por inexigibilidade pautada na exclusividade comercial do evento.

1.2. Do Alinhamento Estratégico

A contratação por inexigibilidade não exime o gestor público do seu dever irrenunciável de comprovar a economicidade da despesa. Com o fito de afastar por completo qualquer ilação de sobrepreço, ofensa à razoabilidade ou danos ao Erário, a vantajosidade financeira do investimento de R\$ 900.000,00 será demonstrada mediante a comprovação da paridade de mercado.

A instrução processual abriga a apresentação, pelas promotoras exclusivas, do Plano Comercial de Patrocínios vigente e regularmente praticado perante a iniciativa privada (grandes corporações, montadoras e marcas globais). Esta documentação evidencia, de forma matemática e objetiva, que o valor exigido do Município de Goiânia para a cota de Marketing de Destino encontra-se em estrita consonância – ou até mesmo em patamar financeiro inferior – aos montantes cobrados do mercado privado para a aquisição de cotas com o mesmo escopo de entregas e idêntico nível de exposição de marca.

Ademais, a economicidade cristaliza-se pelo expressivo ganho na relação Custo x Benefício (Media Value). O montante de R\$ 900.000,00 assegura ao Município de Goiânia um pacote de exposição ostensiva: presença física em estandes, inserções constantes em painéis de LED de altíssimo impacto, chancelaria visual em ingressos e pôrticos, além da associação direta com a mídia nacional e internacional que fará a cobertura exclusiva do evento.

1.2.1. Comparativo com Mídia de Horário Nobre (Nacional/Regional)

Conforme levantamento realizado no documento "Planilha de Formação de Preços 9" (9505521) contida no processo (SEI: 26.15.000000140-0), o custo para obter visibilidade em veículos de massa tradicionais em horários de pico demonstra a vantajosidade da Fan Fest:

Veículo / Formato	Unidade (30")	Volume Mínimo	Investimento
TV Aberta (Horário Nobre)	R\$ 18.000 a R\$ 45.000	20 inserções Diárias por 5 dias	R\$ 1.800.000 a R\$ 4.500.000
Portal de Notícias (Nacional)	Banner/Publieditorial	Campanha 3 semanas	R\$ 450.000 a R\$ 900.000
Mídia Digital (Ads/Social Media)	CPM Premium	10M Impressões	R\$ 500.000,00
TOTAL INVESTIDO	FÍSICO + DIGITAL		R\$ 2.750.000 (mínimo)
Cota Oficial Fan Fest	<ul style="list-style-type: none"> Logomarca em Telão Principal: Exposição da marca institucional do Município em looping nos telões de LED do palco principal durante os 3 dias de evento (20 a 22 de março de 2026). Redes Sociais: 03 (três) posts no feed + 05 (cinco) stories no perfil oficial da Fan Fest. E-mail Marketing: Inserção da marca em 01 (um) disparo de e-mail marketing para a base de contatos do evento. Citação Institucional: Menção oficial de apoio do Município ao vivo no palco principal. 	08 dias de exposição (pré/durante/pós)	R\$ 890.000

Veículo / Formato	Reels com Collab Unidade (30'') de "Collab" (colaboração) entre o perfil institucional do Município e o perfil oficial do evento, garantindo alto alcance e engajamento orgânico nas plataformas digitais.	Volume Mínimo	Investimento
Adicionais Avulsos	Pacote de Stories: Produção e veiculação de 08 (oito) stories adicionais (além dos 05 inclusos na cota oficial), distribuídos nos dias que antecedem e durante o evento, conforme cronograma: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de março de 2026. (Valor com desconto promocional incluso).	04 Reels 08 Stories	R\$ 4.760 (R\$3.350 com desconto)
TOTAL INVESTIDO	FÍSICO + DIGITAL		R\$ 900.000

Fica, então, materialmente demonstrado que, caso a Administração Pública tentasse adquirir essa mesma minutagem de exposição e alcance contratando veículos de publicidade tradicionais de forma avulsa, o dispêndio de recursos públicos seria exponencialmente superior, restando comprovado que a contratação em tela garante a máxima eficiência e resguarda a integridade do patrimônio público

Referências:

<https://curtamais.com.br/goiania/goiania-recebe-fanfest-motogp-com-shows-de-pedro-sampaio-matue-e-mateus-kauan/>

<https://www.revistaduasrodas.com.br/noticias/fan-fest-em-goiania-no-motogp-abre-venda-de-ingressos>

[https://globo.my.site.com/pricelist/s/.](https://globo.my.site.com/pricelist/s/)

<https://www.negociosjaimecamara.com.br/>

Plano de Comercialização de Mídia (9449136)

1.5. Da Governança, Controle Interno e Fiscalização do Contrato

A escorreta execução deste objeto submete-se a um rigoroso escrutínio de governança corporativa pública, em estrita observância aos princípios da probidade, transparência e eficiência insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e nas normas de auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO). A fase de liquidação da despesa (art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64) — condição *sine qua non* para a liberação de qualquer pagamento — não consistirá em ato meramente pro forma, mas em criteriosa auditoria material dos serviços efetivamente prestados.

Para a condução deste acompanhamento, a GoiâniaTur designará formalmente, mediante Portaria específica, servidor do quadro efetivo para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato, em obediência ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A estes agentes públicos competirá a vistoria in loco e o monitoramento em tempo real das ativações de marca durante todos os dias de realização da Fan Fest no Complexo Serra Dourada, munindo-se de registros próprios para o cotejo com as informações prestadas pela contratada.

Como requisito pós evento, a empresa contratada deverá protocolar um Relatório de Entregas. Este dossiê técnico deverá materializar, de forma analítica e irrefutável, o adimplemento integral das visibilidade elencadas no item de Matriz de Entregáveis, devendo conter, minimamente:

- Acervo fotográfico e audiovisual em alta resolução, georreferenciado e datado, demonstrando a efetiva e correta aplicação da marca institucional da Prefeitura de Goiânia nas estruturas físicas do evento (pórticos, lounges, estandes e painéis estáticos);
- Clipping de mídia impresso, digital e cobertura televisiva que ateste a menção ao "Apoyo Oficial" do Município nos releases e nas comunicações oficiais da Fan Fest;

· Relatório de minutagem (mapa de veiculação) ou declaração técnica que comprove a quantidade e o tempo de inserção dos vídeos institucionais nos telões de LED do palco principal e demais painéis eletrônicos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A via eleita para a presente contratação consubstancia-se na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14133/2021. O instituto não representa, sob nenhuma hipótese, uma exceção imotivada ao dever genérico de licitar, mas a constatação fática, mercadológica e jurídica de que a competição é materialmente impossível. Tal inviabilidade repousa sobre dois pilares indissociáveis: a singularidade do objeto e a detenção exclusiva de seus direitos de exploração comercial.

Inicialmente, ressalta-se que o MotoGP™ Grande Prêmio do Brasil e sua respectiva Fan Fest oficial não possuem paralelo, similitude ou evento substituto no calendário nacional. Trata-se de um produto único, de envergadura global, chancelado internacionalmente. Neste cenário monopolístico por natureza, a "Carta de Exclusividade - Fan Fest MotoGP Goiânia 2026", subscrita de forma oficial pela International Publicity - Interpub Eventos Ltda. (promotora oficial e detentora dos direitos no Brasil), constitui o lastro probatório irrefutável.

O documento atesta que os direitos exclusivos para planejar, organizar, produzir, promover e comercializar os espaços da referida Fan Fest foram outorgados, em caráter de exclusividade, estritamente às empresas Duas Rodas Mídia, Experiência e Conteúdo Ltda. e MGP Goiás SPE Ltda..

Sendo assim, inexistente pluralidade de sujeitos no mercado aptos a ofertar o mesmo objeto. Qualquer tentativa do Município de deflagrar um certame licitatório restaria sumariamente frustrada, antieconômica e eivada de nulidade, porquanto as cotas de visibilidade, chancelaria e presença institucional na Fan Fest são bens monopolizados, comercializados exclusivamente pelas supracitadas promotoras. A contratação direta impõe-se, destarte, como a única via administrativa lícita e logicamente exequível para assegurar a inserção estratégica de Goiânia no evento.

2.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA EXCLUSIVIDADE

A contratação recai sobre a empresa MGP GOIÁS SPE LTDA, cuja legitimidade e exclusividade estão devidamente comprovadas pela 'Declaração de Exclusividade' emitida pela INTERNATIONAL PUBLICITY - INTERPUB EVENTOS LTDA, detentora dos direitos comerciais da MotoGP no Brasil.

Cumprido esclarecer que a referida declaração atesta a titularidade e a exclusividade de forma conjunta para as empresas 'Duas Rodas Mídia Ltda' e 'MGP GOIÁS SPE LTDA'. A autonomia da MGP GOIÁS para firmar o presente contrato de forma isolada justifica-se por sua própria natureza jurídica: trata-se de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituída com o fim exclusivo de gerir, operacionalizar e comercializar os ativos locais da Fan Fest em Goiânia.

Sendo expressamente nomeada na carta de exclusividade, a MGP GOIÁS detém plena capacidade administrativa, operacional e financeira para celebrar o contrato com a Administração Pública e faturar os respectivos valores de forma autônoma. Tais fatos são corroborados pelo Termo de Anuência (Ofício) anexado aos autos(9616980), firmado pela co-detentora Duas Rodas Mídia Ltda, o qual atesta sua expressa concordância com a contratação e o faturamento de forma isolada pela MGP GOIÁS SPE LTDA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DE INTERESSE PÚBLICO

A realização do MotoGP Grande Prêmio do Brasil em Goiânia representa um

marco para o calendário de eventos da cidade. Trata-se de uma etapa do Mundial de Motovelocidade, chancelada pela Federação Internacional de Motociclismo (FIM), que retorna ao país após longo intervalo e coloca a capital goiana na rota dos grandes espetáculos esportivos mundiais. A visibilidade gerada por um evento desta magnitude é incomparável: as provas são transmitidas ao vivo para dezenas de países, alcançando uma audiência global de milhões de telespectadores, além de atrair um expressivo contingente de turistas de todo o Brasil e do exterior.

Neste contexto, a Fan Fest oficial, instalada no Complexo Serra Dourada, funciona como a porta de entrada e o ponto de convergência desse fluxo turístico. Enquanto o Autódromo recebe o público pagante das corridas, a Fan Fest democratiza o acesso ao evento, acolhendo milhares de visitantes que virão a Goiânia exclusivamente para vivenciar a atmosfera do MotoGP. Este público, historicamente identificado como de elevado poder aquisitivo, movimenta toda a cadeia produtiva do turismo local: hotéis, restaurantes, bares, comércio, transportes e serviços.

A presença institucional do Município de Goiânia neste ambiente é, portanto, uma ação de altíssimo impacto para a promoção do destino. Trata-se de uma oportunidade ímpar de apresentar a cidade, sua estrutura, suas belezas e sua hospitalidade a um público qualificado e a uma audiência global. A inserção da marca "Acelera Goiânia. Cidade para morar a vida toda" nos materiais de divulgação, nas atrações dentro do evento e na chancelaria oficial associa a imagem da capital a um produto de excelência internacional, fortalecendo sua reputação como destino capaz de sediar grandes eventos e de receber bem seus visitantes.

Os benefícios esperados com esta ação de promoção turística são múltiplos e de longo prazo:

1. Aquecimento imediato da economia local: a injeção de recursos por parte dos turistas durante os dias de evento gera ocupação hoteleira máxima, incremento no movimento do comércio e serviços e, por consequência, aumento na arrecadação de tributos municipais como o ISS;

2. Geração de trabalho e renda: a cadeia de montagem, operação e serviços da Fan Fest cria postos de trabalho diretos e indiretos, beneficiando a população goianiense;

3. Fortalecimento da imagem de Goiânia como destino turístico: a exposição nacional e internacional posiciona a cidade no mapa do turismo de eventos e lazer, atraindo futuros visitantes e novos organizadores de eventos;

4. Atração de novos investimentos: a demonstração de capacidade de organização e apoio a megaeventos sinaliza para o mercado que Goiânia é um polo de oportunidades nos setores de turismo, entretenimento e negócios.

A não participação do Município neste evento, por meio da aquisição deste pacote de promoção institucional, representaria uma perda significativa de oportunidade para projetar Goiânia nos cenários nacional e mundial, deixando de capitalizar os benefícios econômicos e de imagem que um evento desta envergadura pode proporcionar, em prejuízo do desenvolvimento do setor turístico local e da geração de renda para a população.

3.1. Relevância Estratégica do Evento

O retorno do **MotoGP ao Brasil em 2026**, após um longo hiato, coloca Goiânia no centro das atenções do esporte a motor mundial. Trata-se de um evento chancelado pela Federação Internacional de Motociclismo (FIM), com audiência global de milhões de telespectadores. A Fan Fest, objeto desta mídia, é o ponto de convergência entre o público local e o turista, funcionando como uma vitrine democrática e de alto impacto para a marca institucional da cidade.

3.2. Interesse Público e Retorno Econômico

O interesse público manifesta-se no potencial de aquecimento da economia local

através do "Turismo de Eventos":

3.2.1. Estima-se a atração de mais de 100 mil visitantes ao longo dos três dias, impactando diretamente a rede hoteleira, o setor de gastronomia, serviços de transporte e o comércio local.

3.2.2. O aumento no fluxo econômico reflete diretamente no incremento da arrecadação de tributos (ISSQN), revertendo o investimento público em benefícios para o erário.

3.2.3. A montagem e operação de uma estrutura como a Fan Fest no Complexo Serra Dourada gera centenas de postos de trabalho diretos e indiretos para cidadãos goianienses.

3.3. Necessidade de Visibilidade Nacional e Internacional

A contratação de ativos de mídia na Fan Fest supre a necessidade da Agência Municipal de Turismo e Eventos (GOIANIATUR) de realizar uma promoção institucional em escala que seria inalcançável por meios convencionais:

3.3.1. A marca "Prefeitura de Goiânia" estará vinculada a um evento com transmissões internacionais, consolidando a cidade como destino apto a receber megaeventos.

3.3.2. A entrega de 10 milhões de impressões digitais e a realização de Reels em Collab permitem que o Município se comunique diretamente com um público jovem e qualificado em todo o território nacional, estimulando futuras visitas turísticas.

3.4. Economicidade e Eficiência Administrativa

Conforme demonstrado no Levantamento de Mercado, o valor da contratação (R\$ 900.000,00) é significativamente inferior ao custo de aquisição de mídia isolada em veículos de comunicação de massa para atingir o mesmo volume de impactos. A eficiência da escolha reside na concentração de público qualificado em um único local e período, garantindo que o recurso público seja aplicado com o máximo de aproveitamento.

Portanto, a contratação é necessária e urgente para que o Município não perca o "timing" de promoção de um dos maiores eventos esportivos de 2026. A omissão da Administração Pública em um cenário de tamanha visibilidade representaria um prejuízo à estratégia de marketing territorial de Goiânia, deixando de captar divisas turísticas essenciais para o desenvolvimento da capital.

3.5. Do Risco de Prejuízo ao Interesse Público por Omissão

A não realização desta contratação acarretará um prejuízo estratégico imensurável ao Município de Goiânia, configurando uma perda severa de custo de oportunidade. Sem a presença institucional na Fan Fest, a Capital abdica de sua posição de protagonista em um evento global sediado em seu próprio território, permitindo que o fluxo de 100 mil turistas transite pela cidade sem uma identificação clara com as políticas públicas e os atrativos turísticos locais. A ausência do Município em uma vitrine de 10 milhões de impressões digitais resulta em invisibilidade institucional perante investidores e visitantes de alto poder aquisitivo, além de comprometer a imagem de Goiânia como cidade sede capaz de integrar o calendário mundial da MotoGP. Sob a ótica da eficiência, a omissão da Administração deixaria de captar um retorno de mídia estimado em R\$ 3.000.000,00, valor este que dificilmente seria alcançado em outros períodos do ano com o mesmo nível de investimento, caracterizando uma gestão de promoção turística menos eficaz e desconectada da realidade econômica do evento.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

As especificações abaixo definem os padrões mínimos de qualidade e os procedimentos operacionais que a CONTRATADA deve observar na execução dos serviços de

1.2.2. Especificações de Entrega

	Especificações Físicas e Visibilidade	Justificativa do Valor Agregado	Critérios de Fiscalização e Aceite
Backdrop do palco principal	<p>Posicionamento Estratégico: A marca "Prefeitura de Goiânia / Acelera Goiânia" deverá ser aplicada em regime de repetição (padrão step and repeat) nos painéis de fundo localizados nas áreas de:</p> <p>Onde ocorrerão as coletivas com artistas, pilotos e autoridades.</p> <p>Painel de fundo do palco principal para fotos oficiais.</p> <p>Painéis espalhados pelo evento destinados ao registro fotográfico do público geral (engajamento orgânico).</p> <p>Painéis com estrutura rígida, acabamento fosco (para evitar reflexo de flashes e iluminação de TV) e impressão de alta resolução.</p>	<p>Replicação Viral: Cada fotografia tirada por profissionais de imprensa ou pelo público (estimado em 100 mil pessoas) e postada em redes sociais carrega a marca do Município de forma orgânica, sem custo adicional de veiculação.</p> <p>Registro Histórico: A marca municipal aparecerá em matérias de jornais, portais de notícias e programas esportivos (como o Globo Esporte, conforme balizamento de mercado anexo), garantindo que a imagem de Goiânia seja associada ao sucesso do evento por tempo indeterminado.</p> <p>Valoração de Mercado: No mercado publicitário, o custo para inserir uma marca em painéis de fundo de eventos internacionais de grande porte é elevado, dado que garante a presença da marca no "foco principal" da im</p>	<p>Para fins de comprovação da execução (liquidação da despesa), a CONTRATADA deverá apresentar:</p> <p>Relatório Fotográfico: Fotos em alta resolução de todos os backdrops instalados, comprovando o posicionamento da marca conforme o manual de identidade visual do Município.</p> <p>Clipping de Imagem: Seleção de, no mínimo, 10 (dez) registros de mídia (portais, redes sociais de influenciadores ou TV) onde a marca do Município apareça nitidamente no fundo das imagens capturadas no evento.</p>
Telões LED	<p>A exibição da marca institucional nos Telões de LED representa o ativo de maior impacto visual direto para o público presente, garantindo a memorização da marca "Prefeitura de Goiânia / Acelera Goiânia" durante os momentos de maior emoção do evento.</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento Tecnologia e Resolução: Os painéis de LED devem possuir tecnologia de alta definição (High Definition), com <i>pixel pitch</i> máximo de P3.9mm para os painéis de palco e áreas de circulação, garantindo nitidez de imagem tanto para o público próximo quanto para quem observa à distância.</p> <p>Brilho e Contraste: Equipamentos com alto índice de brilho (mínimo de 5.000 nits) e tecnologia <i>anti-glare</i> (antirreflexo), essenciais para a</p>	<p>Inserções em Looping: A marca municipal deverá ser exibida em sistema de rotação prioritária nos telões laterais ao palco principal e nos painéis de delay espalhados pela Fan Fest.</p> <p>Momentos de Pico (Prime Time): Exibição garantida durante os intervalos dos shows nacionais e nos momentos que antecedem as transmissões das corridas, quando a atenção do público está 100% voltada para as telas.</p> <p>Formatos Aceitos: Suporte para vídeos em MP4 (H.264) e artes estáticas em alta resolução, conforme material a ser fornecido pela Secretaria de Comunicação do Município.</p>	<p>Para fins de comprovação da execução (liquidação da despesa), a CONTRATADA deverá apresentar:</p> <p>Relatório Fotográfico: Fotos em alta resolução de todos os Telões de Led instalados, comprovando o posicionamento da marca conforme o manual de identidade visual do Município.</p> <p>Relatório de Veiculação (Log de Exibição): Para fins de comprovação da execução do contrato, a contratada deverá</p>

	visibilidade plena sob a luz solar direta, Especificações Físicas e Visibilidade considerando que o evento ocorre em	Justificativa do Valor Agregado	extrair o relatório do software de gestão de
Backdrop do palco principal	<p>área aberta no Complexo Serra Dourada.</p> <p>Taxa de Atualização (Refresh Rate): Mínimo de 3.840Hz, para evitar cintilação (flicker) em captações de vídeo e fotos, feitas pelo público e pela "Prefeitura de Goiânia / Acelera Goiânia" deverá ser aplicada em regime de repetição (padrão step and repeat) nos painéis de fundo localizados nas áreas de:</p> <p>Este é o ativo de maior valor estratégico onde ocorrerão as coletivas com artistas, digital, onde uma única peça de vídeo é publicada simultaneamente no perfil oficial do evento Painel de fundo do palco principal para (@fanfestoficialgpbrazil) e no perfil da Prefeitura de Goiânia.</p> <p>Painéis espalhados pelo evento</p> <p>Especificação Técnica: Vídeo vertical destinados ao registro fotográfico do público geral (engajamento orgânico). (HD), com edição dinâmica, uso de trilhas sonoras em alta (trending topics) Painéis com estrutura rígida, e legendas atrativas.</p> <p>Conteúdo: O vídeo deve destacar a sinergia entre o evento e a cidade (ex: "Goiânia, a capital da velocidade"), mostrando imagens da Fan Fest intercaladas com pontos turísticos da capital.</p>	<p>Replicação Viral: Cada fotografia tirada por profissionais de imprensa ou pelo público (estimado em 100 mil pessoas) e postada em redes sociais carrega a marca do Município de forma orgânica, sem custo adicional de veiculação.</p> <p>Registro Histórico: A marca municipal aparecerá em matérias de jornais, portais de notícias e programas esportivos (como o Globo Esporte, conforme balizamento de mercado anexo), garantindo que a imagem de Goiânia seja associada ao sucesso do evento por tempo indeterminado.</p> <p>Valoração de Mercado: No mercado publicitário, o custo para inserir uma marca em painéis de fundo de eventos internacionais de grande porte é elevado, dado que garante a presença da marca no "foco principal" da im</p>	<p>Para fins de comprovação o número de vezes que a peça publicitária foi exibida no sistema. CONTRATADA deverá apresentar:</p> <p>Relatório Fotográfico: Fotos em alta resolução de todos os backdrops instalados, comprovando o posicionamento da marca conforme o manual de identidade visual do Município.</p> <p>Clipping de Imagem: Seleção de, no mínimo, 10 (dez) registros de mídia (portais, redes sociais de influenciadores ou TV) onde a marca do Município apareça nitidamente no fundo das imagens capturadas no evento.</p>
Redes Sociais e Ativos Digitais	<p>Vantagem Operacional: Ao aceitar a colaboração, o perfil do Município</p> <p>Exibição da marca institucional nos Telões de LED centro contíguo e de maior visibilidade para o público presente, garantindo a memorização da marca "Prefeitura de Goiânia / Acelera Goiânia" durante os momentos de maior emoção do evento.</p> <p>Especificações Técnicas de Equipamento</p> <p>Tecnologia e Resolução: Os painéis de LED devem possuir tecnologia de alta definição (High Definition) com diâmetro de pixel máximo de P3.9mm para os painéis de selos e áreas de stories. Conjuntos de 3 garantindo a nitidez da imagem para o público próximo, quanto para o cinema" e a marca à distância de turismo, e Brilho e Contraste: Fabricação em alto brilho de LED (mínimo de 5.000 nits) e tecnologia <i>anti-glare</i> (anti-reflexo). As postagens devem ser distribuídas entre o "aquecimento" (geração de expectativa), a cobertura (em tempo real (durante o evento) e o agradecimento/legado (pós-evento).</p> <p>Taxa de Atualização (Refresh Rate): Mínimo de 3.840Hz, para evitar</p>	<p>Inserções em Looping: A marca municipal deverá ser exibida em sistema de rotação prioritária nos painéis de LED durante o evento de mercado (Horário Nebra - Motop) para alcançar 10 milhões de impressões de forma isolada via agências de tráfego</p> <p>Momentos de R\$ 50.000,00 (A)</p> <p>Exibida em tempo real dentro do espaço do Show Fest, o Município adquire não apenas "exposições" transmissões das e com a ajuda de veiculação do público engajado no LED para a publicidade comum.</p> <p>Formatos Aceitos: Suporte para vídeos em MP4 (H.264) e artes estáticas em alta resolução, conforme material a ser fornecido pela Secretaria de Comunicação do Município.</p>	<p>Para fins de comprovação da execução (liquidação Alcance e Impressões: CONTRATADA deverá apresentar do Gerenciador de Relatório Fotográfico: Plataformas (Instagram/Facebook). Telões de Led Ensaio: Número de curtidas, posicionamento da marca em formatos e para a identidade Prova de Veiculação: Prints das postagens Relatório de Veiculação (Log de Exibição): Para fins de comprovação da execução do contrato, a contratada deverá extrair o relatório do software de gestão de vídeo, comprovando o número de vezes que a peça publicitária foi</p>

4.4. Monitoramento e Comprovação

Para fins de liquidação e pagamento, a execução técnica será comprovada através de:

4.4.1. Print screens e links de todas as postagens digitais com suas respectivas métricas (alcance e impressões).

4.4.2. Fotos datadas e georreferenciadas da marca exposta nos telões e estruturas físicas do Estádio Serra Dourada.

4.4.5. Documento emitido pela equipe técnica de vídeo do evento atestando o número de inserções realizadas nos telões.

4.5. Manual de Uso da Marca Goiânia

A CONTRATADA compromete-se a zelar pela correta aplicação da identidade visual do Município de Goiânia em todos os ativos físicos e digitais objeto desta contratação, observando as seguintes diretrizes:

4.5.1. Toda e qualquer aplicação da logomarca da Prefeitura de Goiânia e da campanha "Acelera Goiânia" deverá seguir rigorosamente as especificações do Manual de Identidade Visual do Município, no que tange a cores, tipografias, proporções, áreas de respiro e proibições de uso.

4.5.2. Antes da produção gráfica (impressão de backdrops, totens e sinalização) ou publicação digital (posts e reels), a CONTRATADA deverá submeter as artes finais à aprovação formal da Diretoria de Eventos da GOIANIATUR.

4.5.2.1. O material deverá ser enviado para validação com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**.

4.5.2.2. É expressamente proibida a alteração de cores, o estiramento (distorção de proporção) ou a aplicação de filtros que descaracterizem a marca oficial.

4.5.3. Nos telões de LED, a CONTRATADA deve garantir que a resolução do arquivo e a configuração técnica do painel não causem "pixelização" ou alteração nas tonalidades oficiais da marca municipal, mantendo a fidelidade cromática mesmo sob forte incidência de luz solar.

4.5.4. Caso ocorra erro na aplicação da marca por falha da CONTRATADA (ex: impressão com cores erradas ou logomarca distorcida), esta deverá providenciar a substituição imediata do material às suas expensas, sem prejuízo das sanções administrativas previstas por falha na execução do serviço.

4.5.5. O direito de uso da marca da Prefeitura de Goiânia pela CONTRATADA restringe-se exclusivamente ao objeto deste contrato e ao período da **Fan Fest MotoGP Brasil 2026**, sendo vedada qualquer utilização posterior que sugira vínculo permanente ou patrocínio em outros eventos sem a devida autorização legal.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de custos para esta contratação foi estruturada com base no Plano de Comercialização de Mídia 2026 da Fan Fest MotoGP Brasil. Por se tratar de empresa constituída como SPE para um evento inédito, a justificativa de preços ampara-se na utilização de 'outro meio idôneo', conforme preceitua o **Art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021**. O Plano Comercial atesta de forma transparente que o valor ofertado à Administração (R\$ 890.000,00 pela Cota Oficial) reflete o exato valor de tabela praticado perante patrocinadores da iniciativa privada no mercado, assegurando a paridade e a razoabilidade da contratação.

5.1. Composição do Investimento

O valor global de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** subdivide-se nos seguintes blocos de ativos e serviços:

Item	Ativo / Entrega	Descrição do Investimento	Valor (R\$)
5.1.1	Cota Oficial (Pack)	Direito de associação de marca, exposição em telões com inserções de 30 segundos em looping durante 15 horas diárias em painéis de LED P3, presença em backdrops físicos e citação institucional em palco.	R\$ 890.000,00
5.1.2	Ativo Digital Extra	Produção e veiculação de 01 Reels em regime de "Collab" (Colaboração) com perfil de alto alcance com agendas a serem programadas posteriormente.	R\$ 6.650,00
5.1.3	Ativo Digital Extra	Produção e veiculação de 08 Stories, sendo um por dia, nos dias: 17/03, 18/03, 19/03, 20/03, 21/03, 22/03, 23/03 e 24/03. (pós, durante e depois do evento)	R\$ 3.350,00
TOTAL			R\$ 900.000,00

5.2. Análise de Economicidade e Comparativo de Mercado

Para validar a vantajosidade do preço, utilizou-se a métrica de Equivalência Publicitária (Media Value). Conforme os documentos de referência (Horário Nobre - MotoGP), o custo de oportunidade apresenta os seguintes balizadores:

5.2.1. Uma campanha com alcance similar teria um custo de mercado flutuando entre R\$ 450.000,00 e R\$ 900.000,00, limitando-se apenas à exposição em vídeo, sem a experiência física e a associação direta à marca MotoGP.

5.2.2. O alcance projetado de 10 milhões de impressões, se adquirido via plataformas de *ads* tradicionais (CPM Premium), custaria aproximadamente R\$ 500.000,00.

5.3. Justificativa de Preço de Tabela

A estimativa de custos respeita o princípio da isonomia, uma vez que:

O valor da Cota Oficial é o mesmo praticado para patrocinadores da iniciativa privada, conforme tabela de comercialização anexa ao processo.

Não há incidência de taxas de agenciamento extraordinárias ou sobrepreço para a Administração Pública.

O Município beneficia de um pacote integrado que inclui ativos digitais de alta performance (Reels Collab) com valores residuais em relação ao impacto gerado.

5.4. Valoração de Retorno

O retorno institucional estimado para o Município de Goiânia, considerando a exposição física durante as 45 horas de evento (15h/dia) e o impacto nas redes sociais, é de R\$ 3.000.000,00.

O custo da contratação representa apenas aproximadamente 30% do valor real de mercado da visibilidade entregue.

5.5. Recursos Financeiros

Os recursos para a execução deste projeto correrão por conta do orçamento da Agência Municipal de Turismo e Eventos (GOIÂNIAATUR) para o exercício financeiro de 2026, conforme a seguinte classificação:

5.3.1. Unidade Orçamentária: GOIÂNIAATUR

5.3.2. Dotação Orçamentária: a ser anexada aos autos pela GOIANIATUR/GERPFC

5.4. Cronograma de Desembolso

5.4.1. O pagamento será efetuado em cota única, condicionado à regularidade fiscal do proponente, assinatura do contrato e publicação do extrato no DOM.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. Do Prazo de Execução

6.1.1. Período de Realização: 20, 21 a 22/03

6.1.2. Local de Execução: Estádio Serra Dourada

6.1.3. Vigência do Instrumento: O Contrato terá vigência de 90 dias.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA, na execução dos serviços de promoção institucional e mídia na Fan Fest MotoGP Brasil 2026, obriga-se a:

7.1.1. Providenciar toda a infraestrutura necessária (hardware, software, conectividade e pessoal técnico) para a exibição dos ativos de mídia (Telões, Totens, Backdrops e Stand), garantindo o perfeito funcionamento durante as 15 horas diárias de evento.

7.1.2. Garantir que as artes e vídeos institucionais do Município sejam exibidos sem distorções, com a resolução e fidelidade cromática exigidas no item 4 deste TR.

7.1.3. Realizar o impulsionamento (tráfego pago) das redes sociais conforme segmentação estratégica definida, visando o alcance nacional e as 10 milhões de impressões previstas.

7.1.4. Aplicar rigorosamente o Manual de Identidade Visual da Prefeitura de Goiânia, submetendo todas as peças gráficas e digitais à aprovação prévia da GOIANIATUR, conforme estabelecido no subitem 4.5 deste documento.

7.1.5. Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a montagem e realização do evento.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 (Certidões Negativas de Débitos).

7.1.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de direitos autorais e pelo uso de imagem de terceiros em vídeos ou fotos produzidas para as redes sociais da Fan Fest em colaboração com o Município.

7.2. Comprovação e Relatórios:

7.2.1. Elaborar e entregar o Relatório Pós-Evento (Checking de Mídia) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da Fan Fest, contendo:

7.2.2. Relatório de Impressões Digitais (Facebook/Instagram Ads);

7.2.3. Clipping fotográfico e de vídeo de todos os ativos físicos (Telões, Stand, Backdrops);

7.2.4. Certificado de exibição dos loops nos painéis de LED.

7.3. Substituir imediatamente, sem qualquer custo adicional para o Município, qualquer material de sinalização ou totem que apresente danos, erros de impressão ou má qualidade visual que comprometa a imagem institucional de Goiânia.

7.4. Manter sigilo sobre quaisquer dados ou informações estratégicas do Município a que venha a ter acesso em virtude da execução do objeto contratado.

7.5. Obrigatoriedade de fornecer credenciais de livre acesso a todas áreas do evento para os fiscais e a comissão de monitoramento.

8. REGULARIDADE E CONFORMIDADES GERAIS

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A comprovação da regularidade será exigida tanto para a assinatura do contrato quanto para cada evento de liquidação e pagamento, mediante a apresentação das seguintes certidões válidas:

8.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

8.1.4. Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais da sede da contratada e, preferencialmente, do Município de Goiânia.

8.2. A CONTRATADA declara estar ciente e compromete-se a cumprir as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de qualquer prática que possa constituir ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, agindo com ética, integridade e transparência na execução deste objeto.

8.3. Considerando que a execução do objeto envolve ativos digitais e redes sociais, a CONTRATADA deverá observar os ditames da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), especialmente no que tange ao tratamento de dados de usuários coletados em ações de ativação de marca ou leads digitais, sendo a única responsável por eventuais vazamentos ou uso indevido de informações.

8.4. A Administração consultará, previamente à contratação e ao pagamento, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, para verificar a inexistência de sanções que impeçam a contratação com o Poder Público.

8.5. Como condição de conformidade específica para a Inexigibilidade, a CONTRATADA deve manter válida a declaração/atestado de exclusividade fornecida pela promotora global do evento (ou ser a própria detentora dos direitos, no caso da MGP Goiás SPE Ltda), garantindo que nenhum outro prestador possui autorização para comercializar os ativos de mídia descritos neste TR para a Fan Fest MotoGP Brasil 2026.

8.6 A execução do objeto contratual deverá observar diretrizes que minimizem o impacto ambiental e promovam a inclusão social, em consonância com as políticas de governança da Administração Pública Municipal.

8.7. Na confecção de Totens, Sinalização e Backdrops, a CONTRATADA deverá priorizar o uso de materiais de baixo impacto ambiental, como lonas recicláveis, tintas à base de água (com baixa emissão de COVs) e estruturas metálicas ou de madeira certificada que permitam a reutilização ou reciclagem pós-evento.

8.8. Os Telões de LED e a iluminação da Área de Ativação deverão utilizar equipamentos de alta eficiência energética, visando a redução do consumo de eletricidade durante as 15 horas diárias de operação.

8.9. Ao término da Fan Fest, a CONTRATADA é integralmente responsável pela desmontagem e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pelas suas estruturas no Complexo Serra Dourada, sendo vedado o abandono de materiais na área do evento.

9. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CONTRATANTE)

A Administração Pública, por intermédio da Agência Municipal de Turismo e Eventos (GOIANIATUR), obriga-se a:

9.1. Fornecimento de Material e Identidade Visual:

Disponibilizar à CONTRATADA, em formato digital vetorial ou alta resolução, o Manual de Identidade Visual do Município e as artes/logomarcas específicas da campanha "Acelera Goiânia".

Entregar os arquivos de vídeo (para telões) e artes (para posts/banners) com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do prazo de veiculação, garantindo tempo hábil para adaptação técnica pela contratada.

9.2. Fiscalização e Acompanhamento:

A GOIANIATUR deverá designar formalmente, por meio de portaria, o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução de todos os ativos (físicos e digitais) e atestar as notas fiscais.

Designar uma Comissão Especial de Monitoramento, composta por no mínimo um servidor efetivo.

Os Fiscais e a Comissão deverá Realizar vistorias *in loco* no Complexo Serra Dourada durante os dias do evento para validar a montagem dos backdrops, totens, sinalização e o funcionamento dos telões de LED.

9.3. Gestão das Redes Sociais (Collab):

Garantir que o perfil oficial da Prefeitura/Turismo no Instagram esteja ativo e com as configurações de "Aceitar Colaboração" habilitadas para a realização dos Reels em Collab previstos no item 4 deste TR.

Responder prontamente às solicitações de aprovação de conteúdo enviadas pela contratada, respeitando o cronograma dinâmico do evento.

9.4. Obrigações Financeiras e Administrativas:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos, após a entrega do Relatório Pós-Evento e a devida liquidação da despesa.

Emitir as autorizações necessárias para o acesso das equipes de montagem e operação da CONTRATADA às áreas reservadas ao Município dentro da Fan Fest.

9.5. Mediação Institucional:

Notificar a CONTRATADA, por escrito e imediatamente, sobre quaisquer irregularidades, imperfeições ou falhas constatadas na execução dos serviços, fixando prazo

para a devida correção sem ônus para o erário.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será realizado pelo Município de Goiânia, observando-se as normas de contabilidade pública e os critérios de liquidação de despesa.

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), após a formalização do contrato e comprovação da regularidade fiscal.

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar:

10.3.1. Nota Fiscal Eletrônica de serviços, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato ou pelo Gestor do contrato.

10.3.2. Relatório Técnico de Execução detalhado, homologado pela Comissão de Monitoramento.

10.3.3. Certidões de Regularidade (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT) válidas na data do pagamento.

10.4. A CONTRATADA terá até 10 (dez) dias úteis após o evento para protocolar o relatório de comprovação.

10.4.1. O Fiscal do Contrato terá até 05 (cinco) dias úteis para conferir as entregas e atestar a Nota Fiscal.

10.5. JUSTIFICATIVA PARA A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

A antecipação do pagamento para a presente contratação fundamenta-se no Art. 145, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite o pagamento antes da entrega do objeto quando este for condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço.

10.5.1 No mercado de marketing esportivo de alto nível, como o da MotoGP, a reserva de ativos de mídia e espaços de ativação obedece a um regime diferente de uma prestação de serviço comum, a garantia da exclusividade e a inserção da marca nos materiais impressos, digitais e estruturas físicas exigem aportes financeiros imediatos para cobrir os custos de pré-produção, reserva de infraestrutura e direitos de transmissão. Sem o pagamento antecipado, o Município perde a prioridade e a garantia de reserva dos ativos previstos no Plano de Mídia.

10.5.2. A antecipação assegura o valor de tabela praticado no lançamento do Plano de Mídia 2026. A postergação do pagamento para após o evento sujeitaria o erário a flutuações de preços de última hora ou à indisponibilidade de ativos de maior impacto (como os telões de LED), resultando em uma contratação menos eficiente.

10.5.3. O risco à Administração é mitigado pela notoriedade da marca global MotoGP e pela estrutura jurídica da empresa **MGP Goiás SPE Ltda** detentora da exclusividade. Além disso, a antecipação permite que o Município exija a entrega imediata do cronograma de postagens e a aprovação das artes, iniciando a promoção turística semanas antes da abertura dos portões.

10.5.4. Conforme autoriza a Nova Lei de Licitações, a Administração adotará as seguintes cautelas para viabilizar o adiantamento:

10.5.4.1. O pagamento será liberado somente após a formalização do contrato e a comprovação da regularidade fiscal da empresa.

10.5.4.2. A contratada deverá entregar o plano detalhado de veiculação

e a reserva formal dos espaços antes da liberação do recurso.

10.5.4.3. O fiscal do contrato monitorará as fases de pré-produção, garantindo que o recurso antecipado esteja sendo revertido na preparação da visibilidade institucional de Goiânia.

10.5.5. Como medida de mitigação de riscos e salvaguarda do patrimônio público, a CONTRATADA comprova a existência de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil (Apólice nº 51.01.0135834.0 - Chubb Seguros Brasil S.A.), com vigência cobrindo o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

10.5.6. A existência desta apólice visa garantir a cobertura de eventuais danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros ou ao próprio Município de Goiânia durante a execução das atividades de ativação de marca e promoção institucional no Complexo Serra Dourada.

10.5.7. A apólice mencionada serve como evidência de solidez operacional da contratada, assegurando que o evento possui lastro financeiro e proteção securitária contra sinistros que poderiam comprometer a entrega dos ativos de mídia contratados.

10.6. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

10.6.1. A glosa consiste na retenção ou desconto de valores do pagamento devido à CONTRATADA, em virtude da inexecução total ou parcial do objeto, ou ainda, pela execução em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6.2. O Fiscal do Contrato deverá apurar as glosas com base no **Relatório Pós-Evento** e na vistoria *in loco*, aplicando-se os seguintes critérios proporcionais:

Descrição da Falha / Inexecução	Percentual de Glosa Sugerido
Não exibição nos Telões de LED	20% sobre o valor total do item por dia de falha.
Ausência de Backdrop ou Sinalização	10% sobre o valor do lote físico por item não instalado.
Não realização do Reels em Collab	100% do valor atribuído ao ativo digital (Item 5.1.2).
Erro na aplicação da Marca (Manual de Uso)	5% de glosa sobre o item específico, caso não corrigido em tempo hábil.
Atraso na entrega do Relatório de Checking	0,5% do valor do contrato por dia de atraso, limitado a 10%.

10.6.3. Caso tenha ocorrido o pagamento antecipado total ou parcial, e reste comprovada a inexecução que justifique a glosa, a CONTRATADA deverá:

I - Compensar o valor no saldo remanescente, se houver;

II - Restituir o valor ao erário municipal via Documento de Arrecadação Municipal (DUAM), devidamente atualizado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação oficial.

10.6.4. A aplicação da glosa não impede a administração de aplicar, cumulativamente, as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021, caso a falha comprometa gravemente a finalidade da contratação.

10.6.5. Não haverá glosa se a falha na entrega for decorrente de caso fortuito ou força maior (ex: tempestades que impeçam a realização do evento), desde que devidamente comprovado e aceito pela fiscalização da GOIANIATUR.

10.7. DA RESPONSABILIDADE PESSOAL DOS ADMINISTRADORES

10.7.1. A assinatura do contrato implica na aceitação, por parte dos administradores e sócios da CONTRATADA, da responsabilidade solidária pela fiel execução do objeto e pela integridade dos recursos públicos recebidos, especialmente nos casos de pagamento antecipado.

10.7.2. Na hipótese de não execução total ou parcial do objeto contratado, e ocorrendo a impossibilidade de ressarcimento dos valores por parte da pessoa jurídica (insolvência, dissolução irregular ou insuficiência de bens), a Administração Municipal promoverá a desconsideração da personalidade jurídica, de modo que a responsabilidade pelo ressarcimento integral ao erário, devidamente atualizado, recairá diretamente sobre o CPF dos administradores e sócios-gerentes.

10.7.3. A responsabilidade pessoal descrita no item anterior abrange:

I - O valor integral dos pagamentos efetuados antecipadamente sem a devida contraprestação dos serviços;

II - O valor das glosas aplicadas e não pagas;

III - As multas administrativas aplicadas em decorrência de inexecução culposa ou dolosa.

10.7.4. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração assinada pelos seus representantes legais cientes desta cláusula de responsabilização pessoal, vinculando o patrimônio privado dos administradores à garantia de ressarcimento em caso de prejuízo à Fazenda Pública Municipal.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela GOIANIATUR, que designará servidores específicos para garantir o cumprimento das metas culturais e o interesse público.

13.1. Designação do Gestor e do Fiscal

13.1.1. Gestor da Parceria: Servidor da Diretoria de Promoção de Eventos responsável pela coordenação geral, interlocução com os Beneficiários e análise do mérito cultural dos resultados.

13.1.2. Fiscal da Parceria: Servidor designado para o acompanhamento técnico e administrativo, responsável por atestar a execução física dos eventos e a conformidade com as cláusulas deste Termo de Referência e do Contrato Firmado.

13.2. Metodologia de Fiscalização:

13.2.1 A fiscalização não se limitará à conferência documental, priorizando o acompanhamento de resultados através de:

13.2.2 Visitas *in-loco* ao evento.

13.2.3. Verificação das redes sociais para validar a correta aplicação das marcas da GOIANIATUR/PREFEITURA DE GOIÂNIA.

13.2.4. Acompanhamento de eventuais denúncias de descumprimento através dos canais oficiais da Administração.

13.3. Diferente dos contratos comuns, a fiscalização basear-se-á na análise do Relatório de Execução Simplificado, que deverá conter:

13.1.1. Mídia Digital:

Links diretos para o Reels em Collab e posts realizados.

Print Screen do painel de métricas (Insights) comprovando o Alcance e o volume de Impressões (meta de 10 milhões).

Comprovante de impulsionamento (Ads) contendo o período e a segmentação utilizada.

13.1.2. Mídia de Grande Impacto:

Mínimo de 03 (três) registros fotográficos ou vídeos curtos (pelo menos um por dia de evento) que demonstrem a logomarca da Prefeitura de Goiânia em exibição plena nos painéis de LED do circuito/palco.

Cópia do *log* de sistema ou cronograma de inserções (looping) assinado pelo operador de vídeo.

13.1.3. Infraestrutura e Ativação:

Registro fotográfico nítido de 01 (um) Backdrop de entrevistas, 02 (dois) Totens de sinalização e da Área de Ativação (Stand) montada e operacional.

Breve descritivo das atividades realizadas no Stand institucional (ex: distribuição de guias turísticos, atendimento ao público).

13.2. O relatório deverá conter uma folha de rosto com a declaração do representante legal da CONTRATADA, sob as penas da lei e da cláusula de responsabilidade pessoal (CPF), de que todas as informações ali contidas são verdadeiras.

13.3. O Fiscal do Contrato terá a prerrogativa de confrontar as fotos do relatório com seus próprios registros feitos *in loco* durante o evento.

13.4. O relatório deve ser protocolado em até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento da Fan Fest MotoGP Brasil 2026.

13.5. O CONTRATADO obriga-se a garantir o acesso integral e imediato às dependências do estabelecimento ao Gestor, aos Fiscais e aos membros da Comissão de Monitoramento da GOIÂNIA TUR. Tal acesso deve ser franqueado independentemente de qualquer aviso prévio ou agendamento, durante todo o período de realização do evento e atividades.

13.6. Serão designados via portaria os seguintes servidores municipais:

Gestor e Fiscais da Parceria		
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
LAÍZA CASTILHO BONIFÁCIO E SILVA	1459066	GESTOR
CHRYSIANE ILDA DOS REIS	1620118	FISCAL
CARLA CHRISTIANY PIRES RONCATO	871052	FISCAL

Comissão de Monitoramento		
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS	2035632	Presidente
ALLEN THALITA DE MACEDO SOUZA	977276	Membro
FELIPE SANTIAGO ALMEIDA QUEIROZ	1629077	Membro

13.7. Do Gestor

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Presidência da GOIANIATUR, competindo-lhe o serviço de coordenação, controle e acompanhamento administrativo da execução contratual, com as seguintes responsabilidades:

13.7.1. Coordenar os atos preparatórios à execução, servindo de canal oficial de comunicação entre a GOIANIATUR e a CONTRATADA para a aprovação das artes, cronogramas de mídia e logística do Stand de Ativação.

13.7.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada (Certidões Negativas), garantindo que o pagamento só ocorra com a regularidade fiscal plena.

13.7.3. Monitorar o cumprimento do cronograma de postagens digitais (Reels e Stories) e a montagem das estruturas físicas, assegurando que o "timing" do evento MotoGP seja respeitado

13.7.4. Analisar e emitir parecer sobre eventuais pedidos de prorrogação ou alteração contratual, sempre visando o interesse público e a manutenção da vantajosidade econômica para o Município.

13.7.5. Analisar as ocorrências registradas pelo Fiscal do Contrato e decidir sobre a aplicação de glosas, conforme a tabela estabelecida no item 10.6.

13.7.6. Instruir processos administrativos de sanção em caso de inexecução grave, fundamentando a necessidade de multas ou impedimento de licitar.

13.7.7. Validar o Relatório de Execução após o atesto do fiscal, conferindo se os indicadores de alcance e a visibilidade física (Backdrops e LED) foram atingidos conforme o Plano de Mídia.

13.7.8. Encaminhar o processo devidamente instruído para a Gerência de Finanças para a efetivação do pagamento, zelando pela ordem cronológica.

13.7.9. Garantir, em última instância, que o uso da marca "Prefeitura de Goiânia" e "Acelera Goiânia" pela contratada não fira o Manual de Identidade Visual, agindo prontamente para cessar qualquer uso indevido ou distorcido.

13.8. Do Fiscal

A fiscalização técnica do contrato será exercida por servidores designados por portaria, a quem competirá o acompanhamento direto e funcional da execução dos serviços, com as seguintes atribuições:

13.8.1. Inspeccionar, antes da abertura dos portões da Fan Fest, a montagem e o posicionamento de todos os ativos físicos (Backdrops, Totens, Sinalização e Área de Ativação), verificando se estão em conformidade com o Plano de Mídia aprovado

13.8.2. Monitorar, durante os 03 (três) dias de evento, o funcionamento dos Telões de LED, reportando imediatamente qualquer interrupção de sinal, distorção de imagem ou descumprimento do *looping* de exibição da marca municipal.

13.8.3. Acompanhar em tempo real as postagens nas redes sociais (Reels em Collab e Stories), validando se os conteúdos foram publicados conforme o cronograma e se respeitam as regras de identidade visual de Goiânia.

13.8.4. Verificar se os impulsionamentos (tráfego pago) estão ativos e direcionados ao público-alvo estratégico definido no TR.

13.8.5. Registrar em ata ou relatório de fiscalização quaisquer falhas, atrasos ou irregularidades detectadas na execução (ex: um totem danificado ou um vídeo que não rodou).

13.8.6. Quantificar as falhas para fins de aplicação de glosas (descontos), enviando os dados fundamentados ao Gestor do Contrato para a tomada de decisão financeira

13.8.7. Conferir a veracidade das informações e fotos apresentadas no Relatório de Execução entregue pela CONTRATADA.

13.8.8. Emitir o "Atesto de Execução" na Nota Fiscal, certificando que os serviços foram efetivamente prestados e que a visibilidade de 10 milhões de impressões e os ativos físicos foram entregues satisfatoriamente.

13.8.9. Solicitar a imediata correção ou substituição de materiais que apresentem má qualidade, erro de impressão ou que firam o Manual de Uso da Marca, garantindo que o padrão visual do Município não seja prejudicado durante a exposição para a imprensa nacional.

14.8. Da Comissão de Monitoramento

Considerando a complexidade da entrega de mídia (física e digital) e o volume de impressões projetado (10 milhões), será designada uma Comissão de Monitoramento, composta por representantes da GOIANIATUR, com as seguintes atribuições:

14.8.1. Analisar e validar, em conjunto com o Gestor, o Plano de Inserção de Mídia e o cronograma de postagens (Reels em Collab e Stories) antes do início da Fan Fest.

14.8.2. Realizar visitas "*in-loco*" para garantir que as peças publicitárias e as ativações no Stand institucional estejam alinhadas à estratégia de marketing territorial "Acelera Goiânia"

14.8.3. Realizar a auditoria técnica dos dados de alcance e impressões apresentados pela CONTRATADA no Relatório de Execução Simplificado.

14.8.4. Verificar se os impulsionamentos (tráfego pago) atingiram os públicos-alvo estratégicos (turistas, investidores e público de eventos esportivos) em nível nacional.

14.8.5. Avaliar a qualidade estética e o impacto visual dos Telões de LED, Backdrops e Totens, emitindo parecer técnico sobre a efetividade da exposição da marca do Município durante o evento.

14.8.6. Validar a experiência do visitante na Área de Ativação, conferindo se os materiais informativos e o atendimento ao público foram executados com o padrão de hospitalidade exigido.

14.8.7. Emitir um Parecer de Conformidade Final, após a análise do Relatório de Execução Simplificado, recomendando ou não a liquidação integral da despesa.

14.8.8. Indicar formalmente ao Gestor a necessidade de aplicação de glosas ou sanções, caso identifique discrepâncias entre o contratado e o efetivamente entregue.

14.8.9. Elaborar um breve descritivo sobre o retorno institucional gerado para Goiânia (Media Value), consolidando os dados de mídia espontânea (imprensa) e engajamento digital para fins de transparência pública e prestação de contas ao Tribunal de Contas (TCM-GO).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

As diretrizes abaixo regem a interpretação e a execução deste Termo de

Referência, vinculando as partes ao estrito cumprimento do interesse público.

15.1. Quaisquer casos omissos ou dúvidas surgidas na interpretação deste Termo de Referência serão resolvidos pela Presidência da GOIANIATUR, ouvidos o Gestor do Contrato e, se necessário, a Procuradoria-Geral do Município (PGM), sempre pautando-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

15.2. Eventuais ajustes técnicos no Plano de Mídia ou na disposição dos ativos físicos (Telões, Totens e Backdrops), que não impliquem em aumento de despesa ou descaracterização do objeto, poderão ser realizados de comum acordo entre o Gestor do Contrato e a CONTRATADA, mediante registro em ata de reunião.

15.3. Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, vinculando a CONTRATADA ao cumprimento integral da proposta técnica e comercial apresentada, sob as penas da lei.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas administrativamente pela Comissão de Monitoramento.

15.5. O extrato do contrato e as informações relativas aos pagamentos e execuções de mídia serão publicados no Portal da Transparência do Município, garantindo o amplo acesso da sociedade aos resultados do "Acelera Goiânia" na Fan Fest MotoGP 2026.

15.7. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultado a Diretoria Administrativa pelo e-mail diretoriaadm.goianiatu@goiania.go.gov.br, sendo deste o parecer definitivo.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS
Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal

De Acordo:

VALERIA SOARES DE ALMEIDA MOURA
Diretora Administrativa

Acato:

NARCIA KELLY ALVES
Presidente

Goiânia, 13 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **David Henrique Matias dos**



Santos, Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, em 13/03/2026,
às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Narcia Kelly Alves da Silva**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em 16/03/2026,
às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9629284 e o código CRC **1F55A28A**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000140-0

SEI Nº 9629284v1